



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1 - Secretaria/Órgão		Secretaria Municipal de Educação.					
2 - Descrição do Objeto		Serviço de inspeção veicular para veículos placas MLF4777, RXM 7H44 e SXS0J06, utilizados pela Secretaria de educação no transporte escolar.					
Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total		
01	LAUDO ESCOLAR	06	Unid	250,00	1.500,00		
3 - Fundamentação da Contratação		Neste caso é dispensado a elaboração do ETP de acordo com o decreto número 229/2023 de 05 de junho de 2023.					
4 - Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor		R\$ 1.500,00 baseada em pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo bem como em consultas em compras públicas. Os valores obtidos apresentaram variação mínima, o que confirma a adequação e razoabilidade do preço contratado.					
5 - Dotação Orçamentária							
Projeto/Atividade		Recurso		Despesa/Ano		Elemento	
2016		1500 1001 0000		39/2026		3390 3905	
- Vigência		A referida compra terá vigência de 12 meses.					
7 - Justificativa		A contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de inspeção veicular faz-se necessária para garantir que os veículos de placas MLF4777, RXM7H44 e SXS0J06, utilizados pela Secretaria Municipal de Educação no transporte escolar, estejam em condições adequadas de segurança, funcionamento e conformidade com as normas vigentes. A inspeção veicular é essencial para assegurar a integridade dos veículos, prevenir falhas mecânicas, atender às exigências dos órgãos de fiscalização e, principalmente, garantir a segurança dos alunos transportados, bem como dos motoristas e demais usuários das vias públicas. Dessa forma, a contratação					



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	contribui para a regularidade do serviço público e para a continuidade do transporte escolar com qualidade e segurança.
8 - Requisitos da contratação	A empresa deve possuir: CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica); Contrato social e suas alterações, caso haja; Registro comercial, no caso de empresa individual; Inscrição do empresário, no caso de empresário individual. Certidão negativa de débitos de tributos federais, estaduais e municipais; Certificado de regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço); Certidão de regularidade junto à Seguridade Social (INSS). Certidões negativas de débitos trabalhistas.
9 - Forma e Seleção do Fornecedor	A seleção do fornecedor para a prestação do serviço de inspeção veicular dos veículos de placas MLF4777, RXM7H44 e SXS0J06, utilizados pela Secretaria Municipal de Educação no transporte escolar, será realizada por meio de procedimento de contratação conforme a legislação vigente, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A escolha da empresa será baseada em pesquisa de preços junto a fornecedores especializados e devidamente credenciados para a realização de inspeção veicular, considerando-se como critérios principais: a regularidade jurídica e fiscal, a habilitação técnica para execução do serviço, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado e a capacidade de atendimento dentro dos prazos estabelecidos. O fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo a todos os requisitos técnicos e legais exigidos, será selecionado para a execução do serviço.
10 - Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos	
10.1 - Prazo	10.1.1 A execução dos serviços deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento. 10.1.1.1 O prazo previsto para entrega/execução dos bens/serviços poderá ser prorrogado? (x) SIM () NÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

10.2 - Local	10.2.1 Os serviços deverão ser prestados diretamente na na Sede da empresa Localizada na Av. Leopoldo Sander, 170 E Bairro Eldorado Chapecó – SC.
10.3 - Resultados pretendidos com o objeto	Com a contratação do serviço de inspeção veicular para os veículos de placas MLF4777, RXM7H44 e SXS0J06, utilizados no transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, pretende-se assegurar que os veículos estejam em perfeitas condições de funcionamento, atendendo às normas de segurança e às exigências legais vigentes. Busca-se, ainda, garantir a segurança dos alunos, motoristas e demais usuários, prevenir falhas mecânicas, reduzir riscos de acidentes, prolongar a vida útil da frota, bem como manter a regularidade da prestação do serviço de transporte escolar, contribuindo para a continuidade das atividades educacionais com qualidade e confiabilidade.
11 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
11.1 - Forma de Solicitação	11.1.1 Os serviços serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço ou autorização de fornecimento.
11.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	11.2.1 Os serviços deverão ser prestados diretamente na na Sede da empresa Localizada na Av. Leopoldo Sander, 170 E Bairro Eldorado Chapecó – SC. 11.2.2 Durante a vigência da dispensa a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados neste TR.
11.3 - Condições de Recebimento	A (s) empresa(s) arrematante(s) deste processo deverá(ão) responsabilizar-se, às suas expensas, pelos produtos especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto deste TR solicitado pela Secretaria de Educação, sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido neste TR.
11.4 - Critérios de medição e pagamento (apenas para obras)	
12 - Proposta	A proposta que descumprir com o estabelecido neste TR, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

13 - Condições de Pagamento	Só será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado neste TR.		
14 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)			
15 - Obrigações da Contratada	<ul style="list-style-type: none">• Agir de modo idôneo.• Cumprir todos os termos deste aviso.• Realizar a inspeção veicular de acordo com as normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo a segurança e a funcionalidade dos veículos. Fornecer relatório detalhado após cada inspeção, especificando as condições do veículo e recomendando reparos ou manutenção, se necessário.		
16 - Obrigações da Contratante	<ul style="list-style-type: none">• Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a execução do objeto.• Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados neste aviso. Fiscalizar a execução correta do serviço contratado.		
17 - Da Amostra	Não se aplica.		
18 - Gestor e Fiscal do Contrato			
18.1 Gestor do Contrato			
Nome	Cargo		CPF
Clesiana Ferrari Comachio	Secretaria Municipal de Educação		
18.2 Fiscal do Contrato			
Nome	Cargo	CPF	Ato/Portaria
Márcia Trevisol Pereira	Assessora de Educação		
19 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o art. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.		
20 - Condições			



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

Gerais	
---------------	--

Santiago do Sul/SC, em 02 de fevereiro de 2025.

Marcia Trevisol Pereira
Assessora da Educação
Responsável Pela Elaboração do TR

Clesiana Ferrari Comachio –
Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

Alacir Durante
Prefeito Municipal
Ordenador da Despesa